



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 914/2022 – PMP/GP**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA</b>	
Registro nº <u>947 / 2022</u>	
Livro <u>02</u>	Folhas: <u>59</u>
Prainha (PA), <u>20 / 09 / 2022</u>	
<u>Edileia Ribeiro</u>	
Assinatura	

**“CONCEDE DIARIA AO SERVIDOR DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA”**

**Considerando** o art. 119 da lei nº 024/1990 - Estatuto dos Funcionários Públicos e Civis do Município de Prainha-Pará - Regime Jurídico Único - RJU.

**Considerando** o Decreto nº 007/2021 – PMP/GP, **fixa valores para diárias dos servidores do Poder Executivo Municipal de Prainha-Pá e dá outra providência.**

**Considerando**, a solicitação do secretário através de memorando.

**RESOLVE:**

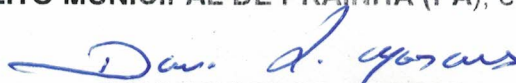
**Art. 1º. CONCEDER 04 (quatro) diárias** para indenização das despesas de alimentação e pousada, à senhora **VANESSA GONÇALVES DE SOUSA, Diretora de Departamento**, servidora da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), que se deslocará até o Município de Santarém - Pará, para fazer participar de Capacitação sobre o gerenciando de Sistema ofertado pela Empresa T e T de Cursos, no período de **20 a 23 de setembro de 2022.**

**Art. 2º. DETERMINAR** ao Departamento de recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA (PA)**, em 20 de setembro de 2022.

  
**DAVI XAVIER DE MORAES**  
Prefeito Municipal

Ciente em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

**DECLARO** que o presente **ATO** foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: [www.prainha.pa.gov.br](http://www.prainha.pa.gov.br).

Prainha (PA), 20 de setembro de 2022.

  
Edmundo Amaral Pinheiro  
Secretário de Administração-SEMAP  
Portaria nº 001/2021-GP